



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

MENSAGEM Nº 78 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que estamos enviando para apreciação, a essa egrégia Câmara Municipal de Vereadores, abre crédito especial no orçamento municipal dentro do órgão **Secretaria de Saúde, D. Social, Habitação e Meio Ambiente**, destinado a custear despesas com aquisição de **Unidade Móvel de Saúde com Acessibilidade** para transporte de pacientes no valor total de **R\$ 309.800,00** (trezentos e nove mil e oitocentos reais), sendo que **R\$ 304.800,00** (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), são recursos repassados por Ementa Parlamentar Individual através Fundo Nacional de Saúde para estruturação da rede de serviços públicos de saúde. Bem como parte do superávit financeiro de 2022 do Recurso 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

A referida aquisição visa renovar e aparelhar a frota de veículos utilizada para o atendimento à saúde do cidadão.

Na certeza de contarmos com aprovação, reiterarmos protestos de estima e consideração.


Renato Luis Casagrande
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

PROJETO DE LEI Nº 78 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito de Bozano, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 309.800,00** (trezentos e nove mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas com aquisição de Unidade Móvel de Saúde com Acessibilidade para transporte de pacientes, através de emenda parlamentar individual transferida pelo Fundo Nacional de Saúde pela Proposta nº 12320.813000/1230-01, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE SAÚDE, D. SOCIAL, HABIT. E MEIO AMBIENTE
Unid. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 126 – Atendimento à Saúde do Cidadão

PROJETO 1.169 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde com Acessibilidade - Estruturação da Rede Básica - Proposta nº 12320.813000/1230-01

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (1601).....R\$ 304.800,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (1500).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 309.800,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, o repasse de recursos de emenda individual através da fonte de recurso **1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**, detalhamento 4505 – Investimento – Atenção Primária no valor de **R\$ 304.800,00** (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) do Fundo Nacional de Saúde, e parte do Superávit Financeiro ocorrido no exercício de 2022 da fonte de recurso **1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, detalhamento 0000, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 3º - Fica automaticamente incluída no **PPA 2022/2025** e na **LDO para 2023**, a Ação **1.169 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde com Acessibilidade -Estruturação da Rede Básica - Proposta nº 12320.813000/1230-01**, dentro do 126 - Programa Atendimento à Saúde do Cidadão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOZANO, EM 03 DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO
DESPACHO
OUTUBRO DE 2023.
Em _____ de _____ de _____
RENATO LUIS CASAGRANDE
Presidente

Av. Sílvia Frederico Ceccato, nº 518 - Fone (55) 3643.2004 - 3643.2107
CEP 98733-000 - BOZANO - RS
CNPJ 104.216.410/0001-00